

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO GULFOOD 2024

1) SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A ApexBrasil organizará a participação brasileira na feira Gulfood 2024, conforme abaixo

Data: 19 a 23 de fevereiro de 2024
Local: Dubai World Trade Centre, Dubai, EAU
Número de vagas: 55 (distribuídas em 4 pavilhões)
Prazo de inscrição: 10 de setembro de 2023

2) PERFIL DE PARTICIPANTES

Empresas brasileiras exportadoras de alimentos e bebidas que contribuirão para o objetivo estratégico de aumentar as exportações do Brasil para seus mercados-alvo.

As empresas selecionadas a participar deverão possuir perfil aderente aos pavilhões ofertados:

- Multisetorial (Nacional): Alimentos embalados e prontos para consumo. Exceto pulses, cereais, bebidas, e produtos do setor de confectionary¹;
- Bebidas: embaladas e prontas para consumo (incluindo café pronto para consumo);
- Grãos e cereais: embalados e prontos para consumo ou à granel (incluindo açúcar, arroz e café em grãos).
- Proteína Animal: Carne bovina, carne suína, carne frango, carne de pato e ovos.

É vedada a participação de empresas em pavilhões cujos produtos a serem expostos não possuam aderência ao segmento do pavilhão.

A ApexBrasil se reserva o direito de readequar o pavilhão de participação da empresa considerando a aderência dos produtos a serem expostos ao segmento do pavilhão.

A participação das empresas brasileiras na ação **não** está condicionada a quaisquer tipos de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou com qualquer outra instituição.

3) VAGAS, TIPOS DE ESTANDES E TAXA DE PARTICIPAÇÃO

As vagas oferecidas para a Gulfood 2023 serão:

- Pavilhão Multisetorial: 22 vagas em estandes básicos e 4 vagas em estandes duplos;
- Pavilhão Proteína Animal: 6 vagas²
- Pavilhão de Grãos e Cereais: 13 vagas;
- Pavilhão de bebidas: 10 vagas.

A taxa de participação é calculada conforme o pavilhão de participação, o tipo de estande e o faturamento bruto da empresa no ano de 2022.

Considerar-se-á como fonte para verificação do valor de faturamento bruto no ano de 2022 declarado no ato de inscrição. O mesmo valor será considerado para todas as feiras de 2024.

Todas as empresas que manifestarem interesse em participar do processo de seleção se comprometem a informar o valor real de faturamento no referido ano sob pena de suspensão do direito de participação em ações organizadas pela ApexBrasil.

- Grupo 1: Faturamento bruto em 2022 até R\$360 mil
- Grupo 2: Faturamento bruto em 2022 entre R\$360 mil e R\$4,8 milhões
- Grupo 3: Faturamento bruto em 2022 entre R\$4,8 milhões e R\$50 milhões
- Grupo 4: Faturamento bruto em 2022 entre R\$50 milhões e R\$300 milhões
- Grupo 5: Faturamento bruto em 2022 acima de R\$300 milhões

4) SERVIÇOS OFERECIDOS

Pavilhão	Tipo do estande	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
Multisetorial (Nacional)	Básico Mín. 9,5m ²	USD 2.111,99	USD 4.223,97	USD 8.447,94	USD 10.559,93	USD 12.671,91
	Duplo	USD 4.223,97	USD 8.447,94	USD 16.895,89	USD 21.119,86	USD 25.343,83
Proteína Animal	Básico Mín. 7,5m ²	USD 1.711,82	USD 3.423,64	USD 6.847,28	USD 8.559,10	USD 10.270,92
Grãos e Cereais	Básico Mín. 7m ²	USD 1.556,20	USD 3.112,40	USD 6.224,80	USD 7.781,00	USD 9.337,20
Bebidas	Básico Mín. 8,5m ²	USD 1.889,67	USD 3.779,34	USD 7.558,69	USD 9.448,36	USD 11.338,03

¹ Conforme determinação dos organizadores do evento, empresas do setor de confectionary não serão admitidas na Gulfood 2024. Consideram-se produtos do setor de confectionary: doces, bombons, balas, caramelos, pastilhas, gomas de mastigar, chicletes, alcaçuz, marshmallow, trufas, cacau, chocolate e produtos à base de chocolate. Mais informações sobre a restrição podem ser consultadas aqui: <https://www.gulfood.com/why-exhibit/exhibit-enquiry>
Todas as empresas desse segmento serão direcionadas para ISM Middle East <https://www.ism-me.com>. Em caso de dúvidas e/ou interesse na ISM Middle

East, procurar a gerente do projeto Brasil Sweets and Snacks, uma parceria entre ApexBrasil e ABICAB (Associação Brasileira da Indústria de Chocolates, Amendoim e Balas), por meio do contato da gerente internacional, Andrea Ferrari, no email: international@abicab.org.br ou telefone +55 (11) 99960-2200.

² Não será permitida a participação simultânea no estande organizado pela ApexBrasil e pelos parceiros ABIEC e ABPA.

Às empresas selecionadas que confirmarem a participação na ação serão oferecidos:

- Reserva de espaço no pavilhão brasileiro;
- Montagem de estande incluindo mobiliário básico conforme detalhado no anexo III.
- Aplicação do logotipo e imagem da empresa no estande;
- Reunião pré-feira (webinar);
- Espaços de networking e sala de reunião de uso coletivo (à depender da disponibilidade de espaço no pavilhão);
- Depósito para amostras de uso coletivo;
- Catálogo digital da delegação brasileira a ser confeccionado pela ApexBrasil;
- Material promocional confeccionado pela ApexBrasil;
- Recepcionistas para atendimento da delegação e visitantes;
- Credenciais do expositor (quantidade limitada conforme política da organização oficial da feira);
- Inclusão dos dados das empresas expositoras no catálogo oficial da feira (conforme política da organização oficial da feira).

5) MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (INSCRIÇÃO)

As empresas que desejarem participar do processo de seleção para exposição na Gulfood 2024 deverão preencher o formulário de manifestação de interesse disponível em: até o dia 10 de setembro de 2023.

As empresas que não se inscreverem dentro do prazo estipulado estarão automaticamente em lista de espera. A lista de espera formada por empresas inscritas após o prazo regular só será convocada após a convocação de todas as empresas que concluíram a inscrição no prazo regular. Nesse caso, a ordem de convocação será definida pela data e horário de conclusão da inscrição.

Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém, com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

Os documentos de comprovação para o cumprimento dos critérios de seleção deverão ser anexados no ato de inscrição.

O preenchimento da manifestação de interesse **não** gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade legal somente será atribuída após envio do formulário de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

A ApexBrasil reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas que tiverem manifestado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

6) CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS, DE AVALIAÇÃO E DE DESEMPATE

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até 10 de setembro de 2023 serão analisadas e receberão uma pontuação conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS	MÉTODO DE VALIDAÇÃO
Empresa exportou diretamente no período de 2021 e/ou 2022	Consulta do CNPJ informado na inscrição à base de exportadores da Receita Federal
Possuir lista de preços (FOB) em idioma estrangeiro;	Lista de preço (FOB) anexada no ato de inscrição

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE VALIDAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO
1. Empresa que tenha a liderança desempenhada por mulheres, podendo ser: de propriedade exclusiva de mulher OU que possua 51% do capital social pertencente a uma ou mais mulheres OU que tenha uma mulher no seu board principal de liderança OU que tenha uma ou mais mulheres ocupando posição de tomada de decisão.	Autodeclaração OU Contrato social OU estatuto social OU ata de eleição OU ata de designação comprovando a participação majoritária da gestão feminina.	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
2. Empresa possui certificação de adoção de práticas sustentáveis e de impacto positivo com reconhecimento internacional ³	Envio de cópia do(s) certificado(s) com validade no mínimo até a data final das inscrições.	0 (não evidenciado) 1 (para cada certificado limitado a 3 pontos)
3. Empresa possui em seu catálogo de produtos e colocará em exposição durante o evento produto(s) considerado(s) funcional(ais) e/ou nutracêutico(s). Contendo a informação "rico em [nutrientes positivos]" (exemplo: rico em fibras, proteínas, vitaminas, ômega 3 e minerais, exceto sódio) ou "baixo/zero teor de [nutrientes negativos]" (exemplo: caloria, gordura saturada, gordura trans, açúcar e sódio).	Deverá apresentar documento ou outro tipo de comprovação (rótulo/informação nutricional) que ateste que o produto possui características de produto funcionais e/ou nutracêuticos, de acordo com normas atuais da ANVISA, a exemplo da RDC nº 429/2020 e da IN nº 75/2020. Adicionalmente, deverá estar presente na lista de preços (FOB).	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)
4. Possuir ferramenta de comunicação online em idioma estrangeiro.	Site ou rede social informado no ato de inscrição, catálogo, folder ou material similar anexado no ato de inscrição.	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
5. Empresa foi atendida pelo programa PEIEX ou AgroBR entre janeiro de 2020 e abril de 2023.	Consulta do CNPJ informado no ato de inscrição à base de dados da ApexBrasil	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
6. Empresa preencheu o formulário de maturidade em ESG disponível em:	Consulta à base de respondentes	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios e determinará a ordem de prioridade para a seleção e escolha dos estandes.

² Serão consideradas as seguintes certificações: ORGÂNICO (BRASIL E/OU ESTRANGEIROS); FAIR TRADE; RAINFOREST ALLAINCE; GLOBAL GAP;

BREEAM; BRCS; FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL; HACCP; ISO 9001; ISO 14001; ISO 22000; FSSC 22000; IFS FOOD; NORMA SQF; LEED;

No caso de empate na pontuação final, terá prioridade a empresa que obtiver maior pontuação no critério 1. Permanecendo o empate, terá prioridade a empresa que obtiver maior pontuação no critério 2, e assim sucessivamente. Caso o empate permaneça após a análise do 5º critério, será considerada como critério de desempate final a data e horário de conclusão da inscrição, sendo priorizada a empresa que finalizou a inscrição primeiro.

7) RESERVA MÍNIMA E MÁXIMA DE VAGAS

O número mínimo e máximo de vagas reservadas para a Gulfood 2024 será:

Cooperativas: serão reservadas 2 vagas para cooperativas com faturamento bruto de até R\$ 4,8 milhões de reais em 2022. As empresas nessa categoria deverão declarar-se como tal no ato de inscrição.

Trading companies/Comerciais Exportadora: a participação de trading companies/comerciais exportadoras será limitada a 3 vagas no pavilhão multisetorial, 2 vagas no pavilhão de grãos e cereais e 1 vaga no pavilhão de bebidas. Trading companies e empresas comerciais exportadoras são obrigadas a submeter a declaração de representação (anexo II deste regulamento) no ato de inscrição, sendo esta condição eliminatória. Apenas serão aceitas a participação de Tradings/Comerciais Exportadoras cujos produtos ainda não estejam representados pelo fabricante original em estande próprio durante o evento. Neste caso, será priorizada a participação da empresa fabricante e, não havendo interesse desta, a empresa trading poderá ser selecionada para participar do pavilhão brasileiro.

8) SELEÇÃO DE EMPRESAS

Serão selecionadas as empresas considerando a pontuação final obtida nos critérios de pontuação e o número de estandes oferecidos em cada pavilhão.

As empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela ApexBrasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse. Cada empresa selecionada deverá encaminhar, por meio de um e-mail corporativo, o [formulário de adesão](#), assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela ApexBrasil.

Serão aceitas assinaturas digitais desde que contenham Certificado Digital.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, **a empresa selecionada estará oficialmente APROVADA** para participar, se comprometendo a arcar com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de participação.

Caso a empresa selecionada possua débitos financeiros e/ou pendências em formulários de avaliação de ações anteriores realizadas pela ApexBrasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação prévia dos referidos débitos e, da mesma forma, ao preenchimento de formulários de avaliação de eventos anteriores.

Empresas que concluíram suas inscrições no prazo regular, mas não obtiverem a pontuação necessária para serem classificadas entre o número de vagas oferecidas serão posicionadas em LISTA DE ESPERA e serão comunicadas por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição. As empresas nessa situação poderão ser convocadas, a qualquer momento, mediante desistências e seguindo a ordem de classificação.

ApexBrasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

9) OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

Para o pavilhão Multisetorial (Nacional) serão ofertadas 26 vagas, sendo 4 vagas para estandes duplos. Nos demais pavilhões somente estandes individuais serão ofertados.

A ordem de seleção do estande será realizada de acordo com a pontuação final obtida nos critérios de pontuação.

Para a escolha dos estandes pelas empresas, será realizada uma reunião de alinhamento *online* (webinar), **em até um mês antes da feira**. Para tal, a ApexBrasil encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário para sua realização.

As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento online, independentemente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à ApexBrasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no cadastro de inscrição *online*.

A troca de estande entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail à equipe técnica do projeto por parte de cada empresa em até dois dias úteis após a escolha do estande.

É prevista a seguinte **excepcionalidade para ocupação dos estandes**, conforme autorização e interesse da ApexBrasil:

ESTANDES COMPARTILHADOS: em caso de elevada procura por espaços, um único estande básico poderá ser ocupado por até duas (2) empresas.

- Nesse caso, é necessário o consentimento formal das duas empresas, sendo que pelo menos uma empresa deverá estar APROVADA e a segunda empresa poderá ser APROVADA ou em LISTA DE ESPERA, conforme os critérios para classificação previstos neste regulamento de participação. Esta solicitação deverá ser formalizada pela empresa APROVADA após receber o comunicado de sua aprovação.
- A personalização (comunicação visual compartilhada) será de responsabilidade das empresas e deverá ser validada pela ApexBrasil.
- Em relação ao pagamento no caso de estandes compartilhados, o valor a ser pago pelo espaço será dividido pelas duas empresas, sendo necessária a assinatura de um formulário de adesão por empresa.

10) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da taxa de participação deverá ser pago à vista, por meio de boleto bancário enviado por e-mail pelo financeiro da ApexBrasil (financas@apexbrasil.com.br).

A emissão da nota fiscal será realizada após o evento. Depois da emissão da nota fiscal, será disponibilizado boleto bancário.

Será possível dividir em até 4 parcelas no caso de valores superiores à USD 4.000,00 ou EUR 4.000,00.

O vencimento será para cerca de 30 dias após a realização do evento (para os pagamentos à vista e para a primeira parcela dos pagamentos parcelados).

Os valores definidos e assinados no formulário de adesão serão previstos em moeda estrangeira e para fins de conversão de moeda será utilizada a taxa cambial à mercado do Banco do Brasil na opção "compra", cotada no dia do faturamento.

Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros.

11) CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento "Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil"⁴ que deverá ser lido atentamente pelo expositor no momento de confirmação de sua participação (assinatura do Termo de Adesão), de modo a ter pleno conhecimento do fornecimento de bens e serviços da Agência.

O cancelamento ou "no show" realizado após o recebimento do formulário de adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante ou a cobrança de multa, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 dos "Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil".

NOTIFICAÇÃO RECEBIDA PELA APEXBRASIL	% RETENÇÃO OU MULTA A SER COBRADA
Com mais de 60 dias de antecedência da data inicial dos serviços	10% do valor previsto no anexo deste regulamento.
Entre o 59º e o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	50% do valor previsto no anexo deste regulamento.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no anexo deste regulamento.

Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima pelo participante, a ApexBrasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

⁴ Documento completo disponível em: <https://apexbrasil.com.br/br/pt/transparencia/termos-e-condicoes.html>

Em ocasião da pandemia de COVID-19, a ApexBrasil reserva-se ao direito de cancelar a ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à ApexBrasil serão ressarcidos.

No caso de a ApexBrasil não cancelar a participação brasileira no evento, as multas de cancelamento mencionadas na tabela acima continuam aplicáveis, inclusive nos casos em que o representante da empresa contraia COVID-19 – nesses casos, recomenda-se o envio de outro representante ou a contratação de representante local no país do evento.

12) RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes das empresas (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.

A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes, se necessário, se configuram como contratações adicionais e serão de inteira responsabilidade das empresas expositoras.

Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.

É responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos para utilização na feira.

O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.

Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.

O participante deverá confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.

Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à ApexBrasil.

Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela ApexBrasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da ApexBrasil ou não personalização do espaço contratado. Caso não esteja em conformidade, a ApexBrasil reserva-se o direito de aplicar a

imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.

Respeitar as determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores. É estritamente proibido qualquer outra forma de personalização dos estandes individuais tais como: banners, placas, ornamentações, artifícios de decoração ou qualquer outro objeto que interfira na identidade visual do pavilhão brasileiro.

Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira. Caso a ApexBrasil seja multada em virtude de algum estande vazio de coexpositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora.

Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.

Responder aos contatos realizados da ApexBrasil para definição da localização dos estandes.

Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela ApexBrasil aos contratados.

O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da ApexBrasil.

Anexos

Anexo I – Modelos de Estandes e Mobiliário Padrão

Anexo II – Modelo de Declaração de Representação

ANEXO I – MODELOS DE ESTANDE E MOBILIÁRIO PADRÃO

SOBRE OS TIPOS DE ESTANDES

- 1. Estande básico:** Estande individual com divisórias entre os estandes vizinhos.
- 2. Estande coletivo:** Estande dividido entre 4 empresas. Cada uma delas contará com a sua estação individual de trabalho (sem divisórias entre as estações).
- 3. Estande duplo:** Estande individual com o dobro de metragem do estande básico com divisórias entre os estandes vizinhos.
 - Caso o número de empresas interessadas no estande do tipo duplo, quando disponível, exceda o número de espaços ofertados, essas empresas excedentes serão automaticamente realocadas para a modalidade de estande básico.

MODELOS DE PROJETOS BÁSICOS E MOBILIÁRIO PADRÃO

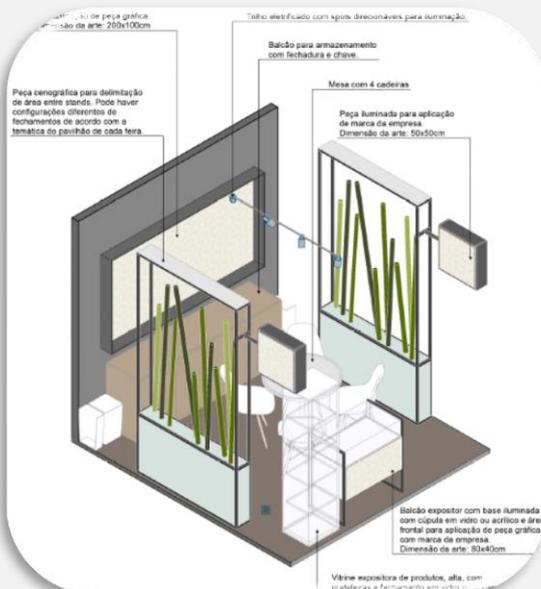
(imagens ilustrativas)

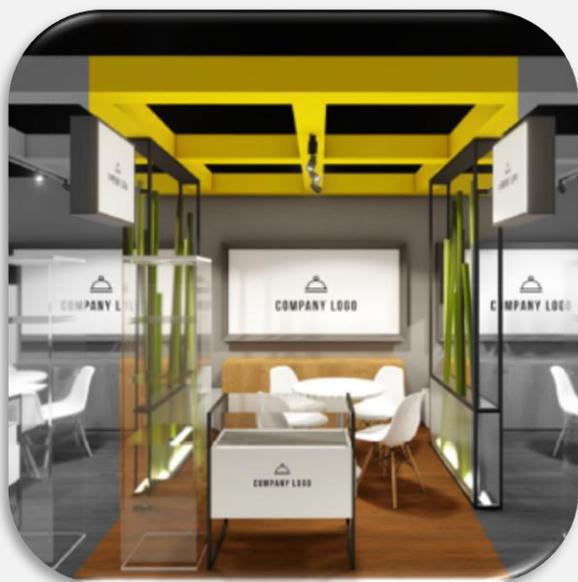
Abaixo, são apresentados modelos de projetos básicos das três categorias gerais de estandes: básico, duplo e coletivo. Tais modelos são exemplificativos para auxiliar a empresa no momento de escolha da categoria de estande para a qual se aplicar – os mesmos podem sofrer alterações de largura/profundidade a depender do espaço oferecido pelos organizadores de cada feira e condições estruturais do recinto feiral.

Ob. 1: Outros itens além dos listados abaixo **poderão** ser oferecidos a depender da necessidade de adequação estrutural, sem que haja alteração no valor a ser pago.

Estande básico:

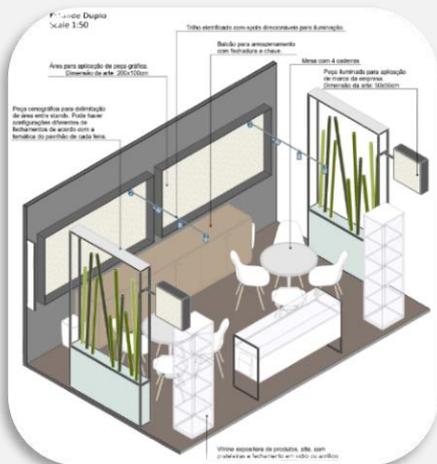
- 1 mesa com 4 cadeiras;
- 1 balcão de atendimento com armário interno e logomarca da empresa à frente;
- 1 painel com a imagem da empresa ao fundo no tamanho 2x1m.
- 1 expositor vertical de vidro (apenas em alguns pavilhões).





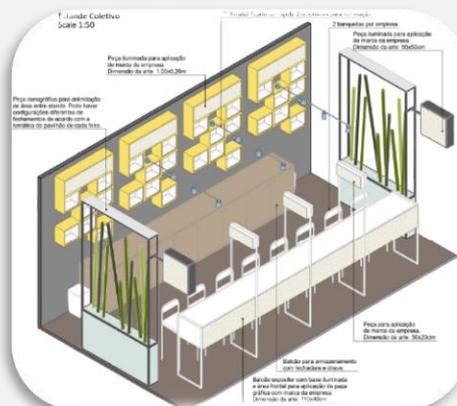
Estande duplo:

- 2 mesas com 4 cadeiras cada;
- 1 balcão de atendimento com armário interno à frente;
- 2 painéis com a imagem da empresa ao fundo no tamanho 2x1m cada.
- 2 expositores verticais de vidro.



Estande coletivo:

- 1 balcão de atendimento com cadeira e
- Armário ao fundo
- Vitrine ao fundo com aplicação superior da marca da empresa



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

(Papel timbrado da empresa representada)

Eu

_____, (empresa)

_____,

(nome completo e cargo)

CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial Exportadora _____,

CNPJ _____ estabelecida no _____ endereço

_____ é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são **fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2021**, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	Produto
1	
2	
3	
4	
5	

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data: